



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Decreto nº 1.917.  
De 27 de outubro de 2005.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.841, de 27 de outubro de 2005:

## DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00- PODER EXECUTIVO  
02.06.00- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS  
12.365.02012.026- Subvenções à Creche ..... R\$ 24.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2004, conforme preceitua o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de outubro de 2005.

José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria